

# Gestão escolar e equipes multidisciplinares: o papel do Atendente Terapêutico nos processos inclusivos

Iara Iletski<sup>1</sup>  
Sonize Lepke<sup>2</sup>

## RESUMO

Este trabalho discute os processos inclusivos, especialmente no que se refere à garantia de acesso, permanência e aprendizagem de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Nesse contexto, destaca-se o diálogo entre a gestão escolar e as equipes multidisciplinares, as quais, frequentemente, contam com a presença do Atendente Terapêutico (AT). Diante disso, o estudo tem como objetivo analisar o papel da gestão escolar e das equipes multidisciplinares nos processos de inclusão de estudantes com TEA, considerando as diretrizes da Educação Especial. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, fundamentada em legislações vigentes e referenciais teóricos da Educação Especial e da Psicologia Escolar. A análise dos dados foi realizada por meio de leitura crítica e interpretação dos documentos e obras selecionadas, buscando compreender as articulações entre gestão escolar, equipes multidisciplinares, especialmente o AT e os processos inclusivos. Os resultados indicam que o AT exerce função mediadora entre o estudante, a escola, a família e a equipe clínica, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades sociais, comunicativas e cognitivas. No entanto, também se identificam lacunas, como a indefinição de suas atribuições, a falta de regulamentação e a necessidade de formação continuada. Conclui-se que a efetivação da inclusão escolar de estudantes com TEA depende de uma atuação articulada entre diferentes profissionais, políticas públicas eficazes e o compromisso institucional das escolas, sendo o AT um agente relevante nesse processo.

**Palavras-chave:** Educação Especial; Transtorno do Espectro Autista; Acompanhante Terapêutico.

## INTRODUÇÃO

A educação é um direito assegurado às crianças e aos jovens no Brasil. Apesar do preconceito, da discriminação e do capacitismo, as políticas educacionais inclusivas contemporâneas garantem esse direito a partir do ordenamento legal. Ou seja, temos um vasto aparato de políticas, leis, decretos e pareceres que orientam a escola, os estudantes e as famílias.

---

<sup>1</sup> Graduada em pedagogia (FAEL). E-mail: iarailetski@gmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Educação (UCS). Professora na Universidade Federal da Fronteira Sul - campus Erechim/RS. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7053-7845>. E-mail: sonize.lepke@uffs.edu.br

No entanto, entre os ordenamentos legais, as demandas reais das escolas e a interpretação destes documentos, existe um hiato entre o que necessita ser efetivado e o que é permitido. Início essa discussão, pois atuo em uma escola particular no interior do Rio Grande do Sul e, empiricamente, observo o aumento do número de matrículas de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos últimos anos. Esse aumento foi identificado no Censo de 2023 e deve ser analisado com cautela pelos gestores, pois exige mudanças, investimentos e ações contundentes nas escolas públicas e privadas.

Diante das observações e das mudanças implementadas na escola privada em que atuo, busquei neste artigo trazer elementos para refletir sobre novos papéis que surgem no contexto escolar, como os das equipes multidisciplinares — compostas por psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psiquiatra ou neurologista, fisioterapeuta e Atendente Terapêutico (AT) —, que atuam conforme as necessidades e condições de cada estudante com TEA ou deficiência.

Entre os profissionais citados, quase todos têm a sua profissão regulamentada e consolidada. Porém, quanto ao AT, ainda não existe regulamentação oficial, embora haja uma demanda crescente na escola, na saúde e na esfera privada. Nas escolas, são esses profissionais que desenvolvem atividades diretas com as crianças e jovens e, por vezes, estabelecem diálogo com gestores escolares e professores a fim de discutir as habilidades e potencialidades dos estudantes.

A Lei nº 12.764/12, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, prevê no parágrafo 3º que as crianças autistas matriculadas em escolas regulares têm direito a um acompanhante especializado em "casos de comprovada necessidade". Assim, nos arranjos estabelecidos entre as partes (escola e família), o profissional de apoio e acompanhante especializado pode ser o AT.

Este profissional não possui uma formação específica exigida por lei, mas, em sua maioria, os que atuam na área são acadêmicos dos cursos de licenciatura ou psicologia que recebem treinamento das equipes multidisciplinares, às quais relatam os avanços e dificuldades. Além disso, definem em conjunto com os especialistas e professores titulares quais habilidades necessitam ser desenvolvidas pelos estudantes.

Neste sentido, ao analisar o papel da gestão escolar, das equipes multidisciplinares e dos ATs nos processos de inclusão, considerando as diretrizes da educação especial, bem como estabelecem-se como objetivos específicos: identificar, nos documentos que orientam a Educação Especial, possibilidades de articulação entre educação e equipes multidisciplinares; compreender o papel da gestão escolar na mediação e organização do trabalho com essas equipes; e discutir a atuação do Atendente Terapêutico (AT) no contexto escolar inclusivo.

Definidos o objetivo geral e os objetivos específicos, estabelece-se a metodologia adotada para compreender o problema de pesquisa: qual papel da gestão escolar, das equipes multidisciplinares e dos ATs nos processos de inclusão, considerando as diretrizes da educação especial?

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza básica e com objetivo exploratório. Esse tipo de pesquisa permite analisar e compreender produções científicas já existentes sobre o tema, contribuindo para a construção de reflexões teóricas acerca da atuação dos profissionais da saúde na gestão escolar, com foco na inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A coleta de dados foi realizada por meio de buscas no Google Acadêmico, considerando sua relevância como base de dados acessível que reúne produções científicas nacionais. Foram utilizados descritores como: “TEA na escola” e “Atendente Terapêutico e gestão escolar”.

Como critérios de inclusão, foram selecionados artigos publicados no período de 2012 a 2025, considerando a atualidade das discussões e a promulgação de importantes legislações nesse intervalo, como a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Também foram considerados apenas artigos disponíveis na íntegra, em língua portuguesa, e que abordassem diretamente a temática da educação inclusiva de estudantes com TEA.

Inicialmente, a busca resultou em um conjunto de publicações. Estudos de revisão apontam que levantamentos nessa área podem identificar dezenas de artigos, e algumas pesquisas chegam a encontrar milhares de estudos sobre inclusão de estudantes com

TEA em bases científicas. Após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, foram selecionados aproximadamente seis artigos para leitura na íntegra, número considerado adequado para análise qualitativa em trabalhos acadêmicos dessa natureza.

Durante o processo de seleção, foram excluídos artigos duplicados, estudos fora do período delimitado, trabalhos que não abordavam diretamente o contexto escolar e produções que não apresentavam relação com a temática da inclusão de estudantes com TEA. Após essa triagem, os artigos selecionados foram analisados de forma crítica, buscando identificar contribuições teóricas relevantes, principais desafios da inclusão escolar e o papel dos profissionais envolvidos nesse processo.

O quadro abaixo foi composto com os artigos selecionados:

<b>Ano de publicação</b>	<b>Autores</b>	<b>Identificação (artigo, tese ou dissertação) e título</b>
2018	SILVA, Edneusa Lima e Cristina, V.	<i>Artigo – Acompanhamento terapêutico e inclusão educacional: construindo pontes para o encontro entre o diferente e a diferença</i>
2022	CLEMENTINO, Valdenice Elaine dos Santos; BRAGA, Diana Sampaio; SILVA, Antonio Luiz da	<i>Artigo – A criança autista e o acompanhamento terapêutico escolar: relato de experiência</i>
2021	TEIXEIRA, Denize Lemes de Menezes; RAMOS, Denise de Amorim	<i>Artigo – Do diagnóstico ao atendimento terapêutico em pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)</i>
2021	CLEMENTINO, Valdenice Elaine dos Santos; BRAGA, Diana Sampaio; SILVA, Antonio Luiz da	<i>Artigo – As contribuições pedagógicas de uma atendente terapêutica em sala de aula com aluno autista</i>
2025	FERREIRA, Grayce Kelly Araujo; SILVEIRA, Francisca Morais da	<i>Artigo – Entre o caderno e o cuidado: acompanhante terapêutico como ponte entre saúde e educação inclusiva</i>
2025	GUERRA, Simone Maia	<i>Artigo – Atendente terapêutico e mediador escolar: funções, limites e impactos na inclusão educacional</i>

Após a leitura, análise e escrita deste texto, o mesmo foi inserido e solicitado a IA a correção e fluidez na elaboração dos parágrafos. Na sequência o mesmo foi novamente revisado pelas autoras, para verificar lacunas ou exclusões realizadas pela IA.

## **Entre documentos normativos e o contexto da prática: a atuação do Atendente Terapêutico na escola**

A educação inclusiva tem se consolidado como um princípio fundamental no cenário educacional contemporâneo, especialmente no que se refere ao atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Nesse contexto, observa-se a inserção de novos atores no ambiente escolar, o que amplia as possibilidades de atuação, mas também impõe desafios.

A discussão acerca do papel das equipes multidisciplinares, especialmente do Atendente Terapêutico (AT), no contexto escolar, mostra-se complexa, porém necessária, uma vez que esse profissional já se faz presente nos espaços educacionais, ainda que sob diferentes nomenclaturas e diferentes interpretações quanto aos documentos normativos. Segundo Ball, Maguirre, Braun (2016), os gestores e professores fazem a interpretação e tradução das políticas constantemente no contexto da escola.

Nesse cenário, emergem questionamentos quanto ao papel e aos limites da atuação de profissionais de caráter clínico no ambiente educacional. O AT destaca-se como um dos principais agentes a suscitar tais reflexões. Em diversas situações, cabe à gestão escolar intervir, articulando as orientações legais às necessidades das crianças e de suas famílias.

Previamente à discussão sobre a atuação do AT, destaca-se a importância do diagnóstico correto e precoce, bem como da intervenção adequada nos primeiros anos de vida. As alterações no desenvolvimento neurológico, que impactam principalmente a comunicação social, a interação e o comportamento, podem ser identificadas precocemente.

dificuldades na comunicação verbal e não verbal, os padrões restritos e repetitivos de comportamento, além de alterações sensoriais — como hipersensibilidade a sons, luzes ou toques — demandam intervenções de equipes multidisciplinares, inclusive antes da confirmação diagnóstica. Por se tratar de um espectro, o TEA apresenta diferentes níveis de suporte, variando desde indivíduos com maior autonomia até aqueles que necessitam de acompanhamento intensivo em suas atividades diárias.

A escola desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral do estudante com TEA, sendo responsável não apenas pelo processo de escolarização, mas também pela promoção de habilidades sociais, emocionais e cognitivas. Nesse sentido, a inclusão escolar não se limita ao acesso à escola regular, mas envolve a garantia de condições adequadas para permanência, participação e aprendizagem.

A legislação brasileira assegura o direito à educação inclusiva e estabelece diretrizes para o atendimento de estudantes com TEA. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) determina que a educação especial deve ser ofertada, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo atendimento às necessidades específicas dos estudantes. Tal legislação reforça o compromisso das instituições escolares com práticas pedagógicas inclusivas, respeitando as diferenças e assegurando igualdade de oportunidades.

Complementarmente, o Decreto nº 7.611/2011 dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE), destacando a importância da oferta de recursos, serviços e estratégias que favoreçam a inclusão. O AEE deve ocorrer de forma complementar ao ensino regular, contribuindo para a eliminação de barreiras que dificultam a aprendizagem e a participação dos estudantes com deficiência, incluindo aqueles com TEA.

Outro marco relevante é a Lei nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Essa legislação reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, assegurando acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação e assistência social. No âmbito educacional, garante o direito a acompanhante especializado, quando comprovada a necessidade.

Diante das especificidades do TEA, observa-se que muitos estudantes, especialmente aqueles que possuem acesso a equipes multidisciplinares, demandam das instituições privadas a presença de um AT, que, além de atuar no ambiente escolar, frequentemente estende sua atuação para além desse espaço.

Considerando as condições familiares, o AT passa a atuar em diferentes contextos, conhecendo as habilidades e necessidades das crianças e jovens atendidos. Famílias e escolas que contam com esse profissional apresentam maiores possibilidades de

assegurar processos inclusivos mais efetivos, em comparação àquelas que não dispõem de apoio especializado ou contam com profissionais sem formação adequada.

De acordo com Teixeira e Ramos (2021), embora o diagnóstico de TEA ocorra de forma precoce e haja atendimento pelo sistema público de saúde, ainda existem lacunas significativas na oferta de serviços especializados e no acesso a políticas públicas eficazes, o que compromete o desenvolvimento de habilidades essenciais.

Silva e Cristina (2018) afirmam que o AT pode atuar como uma “ponte entre o aluno com dificuldade de comunicação e os diferentes personagens com os quais precisa se relacionar no ambiente escolar” (p. 464). Entre suas contribuições, destacam-se o auxílio na aprendizagem, nas interações sociais e na comunicação com pares e professores.

Para Silva e Ferreira (2025), a presença do AT, ainda que não configure necessariamente um profissional da educação, constitui um dispositivo essencial para a efetivação dos processos inclusivos, atuando junto à criança, à escola, aos professores e aos gestores, além de dialogar com diferentes áreas do conhecimento, como psicologia, educação e saúde. Ferreira e Silveira (2025) acrescentam que esse profissional exerce função mediadora entre as demandas subjetivas dos estudantes e as exigências institucionais.

No ambiente escolar, o AT desempenha função mediadora, acompanhando o estudante nas atividades pedagógicas e auxiliando na adaptação curricular, na organização da rotina e na construção de interações sociais. Segundo Clementino, Braga e Silva (2021), sua atuação contribui diretamente para o desenvolvimento de habilidades sociais, comunicativas e comportamentais, favorecendo a inclusão e a permanência do estudante na escola.

Os autores supracitados apresentam, ainda, um relato de experiência realizado em Campina Grande (PB), evidenciando os desafios e as potencialidades da atuação do AT. Os resultados indicam avanços significativos no desenvolvimento da criança acompanhada, especialmente a partir de intervenções baseadas em abordagens como ABA, TEACCH e PECS, bem como da articulação entre escola, família e equipe multidisciplinar.

Apesar dos avanços, a inserção do AT no contexto escolar ainda apresenta desafios. Guerra (2025) aponta a indefinição quanto às funções do Atendente Terapêutico e do Mediador Escolar, o que gera sobreposição de papéis e práticas, muitas vezes, improvisadas. Além disso, a ausência de regulamentação, de formação continuada e de articulação intersetorial contribui para a fragilização dos processos inclusivos.

Dessa forma, a inclusão escolar deve ser compreendida não apenas como acesso, mas como participação efetiva nos processos de aprendizagem e convivência. A presença de um profissional de apoio, isoladamente, não garante a inclusão, sendo necessário um compromisso institucional com a reorganização das práticas pedagógicas e a valorização da diversidade (GUERRA, 2025).

Outro aspecto relevante refere-se ao papel do AT como agente de transformação das relações sociais no ambiente escolar. Conforme Silva (2021), o acompanhamento terapêutico possibilita o encontro com a diferença, promovendo a inclusão e a sensibilização da comunidade escolar.

Além disso, o AT atua na articulação entre escola, família e equipe clínica, contribuindo para a construção de uma rede de apoio que favorece o desenvolvimento integral do estudante. Essa atuação integrada permite o monitoramento contínuo das intervenções e a adaptação das estratégias às necessidades individuais.

Por fim, destaca-se que a efetivação da inclusão escolar de estudantes com TEA depende de múltiplos fatores, como recursos financeiros, formação profissional, definição clara de papéis, implementação de políticas públicas eficazes e trabalho colaborativo. Nesse contexto, o AT configura-se como um elemento fundamental, atuando como mediador na construção de uma educação inclusiva, equitativa e humanizada. Contudo, ainda se observa pouca ênfase no papel dos gestores escolares, que exercem influência decisiva na viabilização — ou não — da presença desses profissionais nas instituições de ensino.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir das análises realizadas, evidencia-se que o Acompanhamento Terapêutico (AT) desempenha um papel fundamental no processo de inclusão escolar de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atuando como mediador entre as necessidades individuais do aluno e as demandas institucionais da escola. Sua presença no ambiente escolar contribui significativamente para o desenvolvimento de habilidades sociais, comunicativas e comportamentais, além de favorecer a participação ativa e a permanência do estudante no processo educacional.

Os estudos analisados demonstram que, quando há articulação entre escola, família e equipe multidisciplinar, os avanços no desenvolvimento dos alunos com TEA tornam-se mais expressivos, evidenciando a importância de uma atuação integrada e colaborativa. Os dados reforçam essa perspectiva, ao demonstrar, os impactos positivos do AT no processo de adaptação e aprendizagem da criança no contexto escolar.

Entretanto, também se destacam desafios relevantes, como a ausência de regulamentação clara das funções do Atendente Terapêutico, a articulação realizada pela gestão escolar na efetivação dos processos inclusivos através das equipes multidisciplinares. Tais fatores contribuem para a fragilização das práticas inclusivas, muitas vezes reduzidas a intervenções individuais, destinadas por vezes, apenas às classes privilegiadas ou às instituições privadas.

Compreende-se também, que a efetivação da inclusão escolar vai além da presença de profissionais de apoio, exigindo uma reorganização estrutural e pedagógica das instituições de ensino, pautada na valorização da diversidade, na formação dos profissionais e na implementação de políticas públicas eficazes. A inclusão, nesse sentido, deve ser entendida como um processo contínuo, que visa não apenas o acesso, mas a participação plena e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Conclui-se, portanto, que o Acompanhante Terapêutico, apesar de não ter a profissão regulamentada, e não ter uma exigência formativa, está presente nas instituições escolares, realizando o seu trabalho junto aos estudantes com TEA, com a família e com a escola.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015

CLEMENTINO, Valdenice Elaine dos Santos; BRAGA, Diana Sampaio; SILVA, Antonio Luiz da. **A criança autista e o acompanhamento terapêutico escolar: relato de experiência**. 2022. Disponível em [CLEMENTINO BRAGA SILVA. A Criança Autista e o Acompanhamento Terapeutico Escolar Relato de Experiência | PDF](#)

CLEMENTINO, Valdenice Elaine dos Santos; BRAGA, Diana Sampaio; SILVA, Antonio Luiz da. **As contribuições pedagógicas de uma atendente terapêutica em sala de aula com aluno autista**. [S.l.: s.n.], s.d.

FERREIRA, Grayce Kelly Araujo; SILVEIRA, Francisca Morais da. **Entre o caderno e o cuidado: acompanhante terapêutico como ponte entre saúde e educação inclusiva**. [S.l.: s.n.], s.d.

FERREIRA, G. K. A.; SILVEIRA, F. M. da. Entre o caderno e o cuidado: acompanhante terapêutico como ponte entre saúde e educação inclusiva. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, [S. l.], v. 17, n. 7, p. e8868, 2025. DOI: 10.55905/cuadv17n7-099. Disponível em: <https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/8868>.

GUERRA, Simone Maia. **Atendente terapêutico e mediador escolar: funções, limites e impactos na inclusão educacional**. 2025.

Silva, E. L., & Cristina, V. (2018). ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO E INCLUSÃO EDUCACIONAL: CONSTRUINDO PONTES PARA O ENCONTRO ENTRE O DIFERENTE E A DIFERENÇA. *Revista Valore*, 3(1), 462–474. <https://doi.org/10.22408/reva31201858462-474>

TEIXEIRA, Denize Lemes de Menezes; RAMOS, Denise de Amorim. **Do diagnóstico ao atendimento terapêutico em pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. [S.l.: s.n.], s.d.

TEIXEIRA, Denize Lemes de Menezes; RAMOS, Denise de Amorim. DO DIAGNÓSTICO AO ATENDIMENTO TERAPÊUTICO EM PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial, Marília, SP, v. 12, n. 4, p. e025056, 2025. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/dialogoseperspectivas/article/view/16014..>